



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.676
(29/02/2016)

*Designa Juíza de Direito para exercer a
Jurisdição na 1ª Zona Eleitoral (Maceió),
por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei
nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o término do biênio do Juiz Eleitoral da 1ª
Zona, Dr. Gustavo Souza Lima, a ocorrer no dia 1º (primeiro) de março de 2016;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade
atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º
da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº
22.197/2006;

CONSIDERANDO que o magistrado Wladimir Paes de Lira,
Titular da 26ª Vara Cível desta Capital, que há mais tempo não exerce a titularidade de
Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da mencionada Comarca, justificou a
impossibilidade de assumir, neste momento, o exercício da jurisdição eleitoral da 1ª
Zona, em face da designação feita pela Resolução TRE/AL nº 15.662/2016;

CONSIDERANDO que a magistrada Adriana Carla Feitosa
Martins, Titular do 9º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, é a segunda que há
mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da
Comarca de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Adriana Carla Feitosa Martins, Juíza
de Direito do 9º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, para exercer a titularidade
da 1ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º. O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta
Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções
eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste
Tribunal para os devidos registros e demais providências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 02 (dois) de março de 2016, revogando-se a Resolução TRE/AL nº 15.662/2016.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Dra. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.676 foi conferido(a) na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 29/2/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 38, em 1º/3/2016, à(s) fl(s). 5. Eu _____ (Luciano Apel) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 03/03/2016.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS